



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.258 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 060/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para aquisição, instalação e obras de reservatórios de água, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0010.1191.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Instalação de Reservatórios de Água e Obras	
4.4.93.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 437.....	R\$200.000,00
07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 126 – Operações de Crédito	
17.512.0010.1191.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Instalação de Reservatórios de Água e Obras	
4.4.93.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 438.....	R\$600.000,00
07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 126 – Operações de Crédito	
=====	
TOTAL	R\$800.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$800.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO